



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de ____/____/____
Horário: _____

Divisão de Protocolo Legislativo

Em Votação: _____

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 422.00003.2023

Os Vereadores **Nori Seto, Amália Tortato, Bruno Pessuti, Hernani, Indiará Barbosa, João da 5 Irmãos, Jornalista Márcio Barros, Marcos Vieira, Mauro Bobato, Oscalino do Povo, Pastor Marciano Alves, Professora Josete, Rodrigo Reis, Sargento Tania Guerreiro, Sidnei Toaldo, Zezinho Sabará e Giorgia Prates - Mandata Preta**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Requerimento de Registro de Frente Parlamentar

EMENTA

Registro da Frente Parlamentar de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais

Requer à Mesa, na forma regimental, o Registro de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais, nos termos do Ato da Mesa n. 03/2013, com prazo de duração de 6 (seis) meses, que terá como escopo o acompanhamento e a fiscalização, da infraestrutura e da segurança das unidades da Rede Municipal de Ensino, através de visitas a esses estabelecimentos, renovando e dando nova roupagem às atividades da Frente do Retorno Seguro.

Palácio Rio Branco, 24 de abril de 2023

Ver.Nori Seto

Ver^a.Amália Tortato

Ver.Bruno Pessuti

Ver.Hernani

Ver^a.Indiara Barbosa

Ver.João da 5 Irmãos

Ver.Jornalista Márcio Barros

Ver.Marcos Vieira

Ver.Mauro Bobato

Ver.Oscalino do Povo

Ver.Pastor Marciano Alves

Ver^a.Professora Josete

Ver.Rodrigo Reis

Ver^a.Sargento Tania Guerreiro

Ver.Sidnei Toaldo

Ver.Zezinho Sabará

**Ver^a.Giorgia Prates - Mandata
Preta**

Justificativa

1. Em junho de 2021, a fim de fiscalizar o cumprimento dos protocolos sanitários anticovid nas Escolas Municipais e CMÉIs, foi criada a Frente Parlamentar do Retorno Seguro às Aulas, que funcionou regimentalmente até dezembro de 2022 e visitou mais de 275 unidades da Rede Municipal de Ensino. Ao desempenhar suas atribuições, a Frente do Retorno Seguro conheceu de perto a realidade escolar e respectiva comunidade, colhendo sugestões e lhes dando o devido encaminhamento, mesmo durante o período pandêmico.

2. Para que esse trabalho tenha continuidade, propõe-se a criação de uma Frente Parlamentar cujo escopo será o acompanhamento e a fiscalização, da infraestrutura e da segurança das unidades da Rede Municipal de Ensino, através

de visitas a esses estabelecimentos, renovando e dando nova roupagem às atividades da Frente do Retorno Seguro.

3. A instalação deste colegiado almeja promover o saudável desenvolvimento das crianças e adolescentes curitibanos, assim como, assegurar a qualidade da sua formação educacional.

4. A segurança das unidades da Rede Municipal de Ensino, as ações desenvolvidas e as medidas a serem implementadas para amenizar os riscos, também serão objeto dessa Frente. Afinal, episódios de violência no ambiente escolar tem se tornado corriqueiros.

5. A operacionalização do trabalho de forma organizada e concatenada, por meio de uma Frente Parlamentar, fortalecerá o diálogo da comunidade escolar com os parlamentares, de modo que a população poderá contribuir ativamente em prol do ensino público de qualidade e seguro. Isso porque, a atividade parlamentar estará amparada por um trabalho coletivo e articulado, que envolve a análise e a apuração das informações recebidas pelos mais diversos representantes da sociedade curitibana presentes nesta Câmara.

6. Por fim, com base nas atribuições constitucionais previstas nos arts. 31 e 70 da Carta Magna, sem olvidar das disposições do art. 16, inciso I, e do art. 59 da vigente Lei Orgânica do Município de Curitiba, estamos certos da importância da presente proposição e do reconhecimento de todos os Vereadores quanto à importância do tema abordado, razão pela qual se requer o nobre apoio para que esta Frente Parlamentar de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais seja criada e prospere em seus objetivos.

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais instituída por este Estatuto é uma associação de interesse público e natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Município de Curitiba, nos termos do Ato da Mesa n. 03/2013, da Câmara Municipal de Curitiba, e integrada por Vereadores, com foro e atuação nesta Capital, Estado do Paraná, que funcionará pelo tempo de 6 (seis) meses contados a partir de sua aprovação, reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades desta Frente Parlamentar:

I - Qualidade das instalações físicas: Verificar se as unidades da Rede Municipal de Ensino possuem infraestrutura adequada, como salas de aula, banheiros, quadras esportivas e áreas comuns em bom estado de conservação e acessibilidade.

II - Medidas de segurança: Verificar a existência ou não de medidas de segurança nas unidades da Rede Municipal de Ensino e, se for o caso, postulá-las.

III - Combater a evasão escolar: Acompanhar e propor políticas públicas voltadas para a redução da evasão escolar, garantindo que as escolas municipais possuam ambientes seguros e atrativos para os estudantes.

IV - Promoção de acessibilidade: Trabalhar para que todas as escolas municipais estejam em conformidade com os padrões de acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo a inclusão e igualdade de oportunidades.

V - Prevenção à violência e ao bullying: Propor campanhas de conscientização e programas de combate ao bullying e à violência no ambiente escolar, envolvendo alunos, professores, profissionais da educação e comunidade escolar.

VI - Tecnologia: Verificar se as unidades da Rede Municipal de Ensino possuem equipamentos tecnológicos adequados, como computadores, conexão à *internet* e ferramentas educacionais digitais, melhorando a qualidade do ensino.

VII - Capacitação de profissionais: Incentivar a capacitação e a formação continuada dos profissionais da educação.

VIII - Manutenção preventiva e corretiva: Propor a realização de manutenções preventivas e corretivas nas escolas municipais, assegurando que as instalações estejam sempre em condições adequadas de uso.

IX - Participação da comunidade: Estimular a participação e o envolvimento da comunidade escolar (pais, responsáveis, professores e alunos) nas decisões relacionadas à infraestrutura e segurança das escolas, promovendo o diálogo e a cooperação entre todos os envolvidos.

X - Promover, incentivar e lutar pelas políticas públicas voltadas à qualidade e ao acesso da educação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Integram esta Frente Parlamentar:

I - como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 18ª Legislatura, subscreverem este Estatuto;

II - como membros efetivos os parlamentares da 18ª Legislatura que venham a subscrever o Termo de Adesão.

Art. 4º Os membros da Diretoria serão eleitos para o período de 6 (seis) meses, podendo ser reeleitos em caso de prorrogação do prazo de funcionamento da Frente Parlamentar de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria poderão ser alterados durante o prazo de funcionamento a que alude o *caput* do art. 4º.

Art. 5º A Diretoria é composta por Presidente e Vice-Presidente.

Art. 6º Compete à Diretoria:

I - organizar o programa de atividades da Frente;

II - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;

III - estabelecer as diretrizes estratégicas de ação;

IV - promover iniciativas que facilitem a integração entre a Frente e os diferentes segmentos da sociedade interessados no tema;

V - incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente junto aos demais poderes;

VI - interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos relacionados aos seus objetivos;

VII - receber sugestões e ouvir os demais membros, para a adoção de estratégias;

VIII - elaborar relatório final sobre a conclusão das atividades desta Frente Parlamentar;

IX - pronunciar-se em nome desta Frente Parlamentar a respeito dos trabalhos e dos resultados preliminares e finais.

Art. 7º Ao Presidente incumbe:

I - representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;

II - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

III - delegar atribuições, inclusive a do inciso IX do art. 6º, especificando sempre a autoridade e os limites da delegação;

IV - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

V - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Parágrafo único. Por proposição do Presidente, poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores desta Frente Parlamentar, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente, para subsidiar as iniciativas que a Frente tome ou apoie.

Art. 8º Ao Vice-Presidente incumbe:

I - substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II - exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 9º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares fundadores e efetivos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10. A Assembleia Geral será instalada com, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 11. Este Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Parlamentares fundadores e efetivos e com, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros presentes.

Parágrafo único - Esta Frente Parlamentar poderá ter seu prazo de duração prorrogado ou ser dissolvida antecipadamente, em deliberação que respeite os requisitos do *caput*, desde que observado o período máximo da 18ª Legislatura.

Art. 12. A criação desta Frente Parlamentar não ensejará contratação de pessoal, fornecimento de diárias, passagens aéreas ou demais despesas, sendo vedada qualquer forma de remuneração de seus membros em razão de sua participação.

Art. 13. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

ATA

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO DA INFRAESTRUTURA E DA SEGURANÇA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

No dia 19 de Abril de 2023, reuniram-se na Câmara Municipal de Curitiba, os parlamentares que assinam a presente Ata, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais; eleger sua diretoria e discutir assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Vereador NORI SETO, que convidou a mim, Rodrigo Braga Côrtes Reis, Vereador, para servir de Secretário *ad hoc*. Com a palavra o Coordenador da reunião comunicou aos presentes a pauta que consistia de: a) Constituição da Frente Parlamentar de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais; b) Aprovação do Estatuto Social da Frente; c) Eleição da Diretoria, e d) outros assuntos de interesse da Frente. Primeiramente o Coordenador promoveu uma breve exposição dos motivos e importância da criação desta Frente, de seus objetivos e finalidades. Em seguida, após a distribuição do Projeto do Estatuto da Frente Parlamentar, o documento foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes. Em sequência, passou-se à ordem seguinte da Pauta, a eleição da Diretoria. O Coordenador então colocou seu nome como candidato à Presidência e o nome da Vereadora AMÁLIA TORTATO para Vice-Presidente. Propostos os nomes à disposição, foram aprovados pelos membros presentes, ficando assim constituída a **Diretoria da Frente Parlamentar de Acompanhamento da Infraestrutura e da Segurança das Escolas Municipais: Presidente, Vereador NORI SETO e Vice-Presidente, Vereadora AMÁLIA TORTATO**. Agora na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar do Retorno Seguro às Aulas, o Vereador NORI SETO, após agradecer a confiança dos membros, fez uma explanação atinente às ações prioritárias da Frente, exortando a todos a fomentar e organizar visitas às unidades de educação, bem como promover debates, reuniões ou audiências, para aperfeiçoamento das unidades da Rede Municipal de Ensino. Em seguida, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, eu, Rodrigo Braga Côrtes Reis, na condição de Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes e posteriormente encaminhada para publicação no Diário da Câmara.